

Despacho

-----No uso da faculdade que me é dada pelo n.º 2 do artigo 36.º e n.º 1 do art.º 38.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delego** no senhor Vereador **Nelson Ângelo Coelho Oliveira**, as seguintes competências:-----

- Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito das funções que lhe estão distribuídas (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);-----
- Autorizar a realização de despesas, até ao limite de 2.500,00 €, no que concerne a despesas tidas no âmbito dos Pelouros de Ação Social, Economia, Indústria, Saúde, Juventude, Turismo, Emprego, Habitação, Defesa do Consumidor e Inovação (al. g) n.º 1 art.º 35.º);-----
- Presidir o Conselho Local Ação Social (CLAS), nos termos do n.º 3 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14/06, e não pode ser subdelegada.-----

-----**Delego ainda**, no uso da competência consagrada no n.º 2 do art.º 38.º, as competências a seguir elencadas, **no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos que inserem a Divisão de ação social, atividades económicas e turismo**: ---

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 38.º); -----
- Justificar faltas (alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 38.º); -----
- Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (alínea e) do n.º 3 do artigo n.º 38.º);-----
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (alínea g) do n.º 3 do artigo n.º 38.º); -----
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, que seja de mero expediente (alínea l) do n.º 1 do artigo n.º 35.º);-----
- Assinatura dos editais a que respeita o art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Outrossim, lhe **subdelego** as competências que me foram delegadas por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 27 de outubro de 2017 a seguir discriminadas:-----

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do n.º 1 do artigo n.º 33º);-----
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v) do n.º1 do artigo n.º 33º). -----

Lousada e Paços do Município, 25 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Pedro Daniel Machado Gomes)

**Tomei Conhecimento,
25/10/2019
O Vereador**

Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Dr.